

DA PROSTITUIÇÃO AO JOB: ROMANTIZAÇÃO DO TRABALHO SEXUAL FEMININO NA ERA DIGITAL SOB A PERSPECTIVA DOS DIREITOS HUMANOS

FROM PROSTITUTION TO THE JOB: THE ROMANTICIZATION OF FEMALE SEX WORK IN THE DIGITAL AGE FROM A HUMAN RIGHTS PERSPECTIVE

Nathalia Espindola Kruehl¹
Doglas Cesar Lucas²

Resumo: O presente artigo tem como objetivo analisar a romantização do trabalho sexual feminino na era digital, no contexto brasileiro, especialmente a partir da pandemia da COVID-19, sob a perspectiva dos Direitos Humanos. A pesquisa buscou compreender de que forma ocorreu a transição da prostituição de rua, historicamente estigmatizada, para o modelo de trabalho sexual digital, frequentemente denominado *job* e associado a discursos de glamour e liberdade nas plataformas *online*. A partir de uma abordagem histórica e comparativa, o estudo contextualiza a evolução do trabalho sexual no Brasil, destacando os impactos sociais, jurídicos e simbólicos dessa migração ao meio digital. Também foi examinada a ausência

-
- 1 Mestranda em Direito pelo Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito (PPGD) do Curso de Mestrado em Direitos Humanos da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ). Pós-graduada em Direito Digital (2025) pela Faculdade Legale (FALEG) (2024). Especialista em Direitos Humanos e Ressocialização pela Faculdade Dom Alberto (FDA) (2022). Advogada inscrita na OAB/RS sob o número 132.441. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6400964882405545>. ORCID: <https://orcid.org/0009-0003-2654-2473>.
 - 2 Doutor em Direito pela Unisinos e Pós-Doutor em Direito pela Università Degli Studi di Roma Tre, Itália. É professor dos Cursos de Graduação, Mestrado e Doutorado em Direito na UNIJUÍ e professor no Curso de Graduação em Direito da Faculdade Cnec Santo Ângelo. Avaliador do MEC/INEP. Pesquisador do Instituto Jurídico Portucalense e pesquisador colaborador do IBEROJUR. Advogado. Membro efetivo do Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1332521470619712>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3703-3052>.

de regulamentação específica, que contribui para a precarização e invisibilidade dos direitos das profissionais do sexo no Brasil. Conclui-se que, embora o ambiente digital tenha possibilitado novas formas de atuação, ele também reforça desigualdades e invisibiliza as condições reais enfrentadas por essas mulheres, tornando urgente a formulação de políticas públicas inclusivas e uma abordagem baseada na garantia dos direitos humanos.

Palavras-chave: Prostituição; direitos humanos; trabalho sexual feminino; era digital.

Abstract: This article aims to analyze the romanticization of female sex work in the digital age within the Brazilian context, especially since the COVID-19 pandemic, from a Human Rights perspective. The research seeks to understand how the transition from street prostitution, historically stigmatized, to the digital sex work model often referred to as a job and associated with discourses of glamour and freedom on online platforms has taken place. Through a historical and comparative approach, the study contextualizes the evolution of sex work in Brazil, highlighting the social, legal, and symbolic impacts of this shift to the digital environment. It also examines the absence of specific regulation, which contributes to the precariousness and invisibility of sex workers' rights in Brazil. The study concludes that, although the digital environment has enabled new forms of work, it also reinforces inequalities and obscures the real conditions faced by these women, making the development of inclusive public policies and a Human Rights-based approach urgent.

Keywords: Prostitution; human rights; female sex work; digital age.

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho analisa a romantização do trabalho sexual feminino na era digital no Brasil, a partir da pandemia da COVID-19, partindo do reconhecimento da prostituição como atividade profissional na Classificação Brasileira de Ocupações, em 2002, para discutir como a crescente visibilidade do trabalho sexual em plataformas digitais produziu novas representações da atividade. Nesse contexto, observa-se a construção de uma narrativa idealizada, associada a discursos de autonomia e empoderamento, que tende a ocultar as condições reais de vulnerabilidade e a ausência de proteção jurídica das trabalhadoras sexuais.

Com a intensificação do uso de plataformas digitais durante a pandemia, houve a migração de muitas profissionais do sexo do espaço urbano para o ambiente online, especialmente em serviços como o *OnlyFans*. Esse deslocamento ampliou formas de exposição e mercantilização do corpo feminino, ao mesmo tempo em que reforçou a construção simbólica do chamado *job* como atividade glamorizada. Contudo, tal representação contribui para a invisibilização das desigualdades estruturais e da falta de regulamentação específica, evidenciando a necessidade de uma abordagem crítica baseada nos Direitos Humanos.

Desse modo, apresenta-se o problema: de que forma, a partir da pandemia da COVID-19, no Brasil, ocorreu a transição da prostituição de rua para a romantização do trabalho sexual feminino nas plataformas digitais, e como essa transformação impacta a garantia dos direitos das trabalhadoras sexuais, com base nos princípios dos direitos humanos?

Assim, tem como objetivo geral analisar a evolução histórica e jurídica da prostituição no Brasil, com ênfase na migração do trabalho sexual para as plataformas digitais e nas implicações sociais, jurídicas e políticas desse fenômeno à luz dos direitos humanos. E, como objetivos específicos: compreender a perspectiva histórica e jurídica da prostituição feminina no Brasil; investigar o processo de migração digital do trabalho sexual, observando seus impactos; e discutir a importância de políticas públicas e de uma regulamentação jurídica, com base nos princípios dos direitos humanos.

Para a abordagem da pesquisa, utilizou-se o método dedutivo. Adotaram-se os métodos histórico e comparativo, por se tratar da evolução da prostituição. O histórico se deu por levar em consideração o contexto histórico do referido objeto investigado e o comparativo se fez necessário, pois promove diferenças entre a prostituição de rua e a digital. A técnica de pesquisa foi efetuada por meio de documentação indireta, pois abarca a pesquisa bibliográfica em livros e artigos científicos, legislação pertinente e doutrinadores, por meio de teses e dissertações.

Por fim, a relevância do presente estudo está na tentativa de ampliar a compreensão jurídica e social sobre o trabalho sexual feminino na era digital. Ao reconhecer a necessidade de regulamentação específica e de políticas públicas eficazes, busca-se contribuir para o

enfrentamento da marginalização dessas trabalhadoras, promovendo uma perspectiva fundamentada nos direitos humanos que respeite sua segurança e a sua dignidade.

2 PERSPECTIVAS HISTÓRICA E JURÍDICA DO TRABALHO SEXUAL NO BRASIL

A prostituição é reconhecida como uma das ocupações mais antigas da humanidade, sendo que nenhuma civilização escapou dela. As profissionais do sexo, no entanto, foram historicamente vistas de forma pejorativa, frequentemente associadas à desonra familiar, impureza e ausência de valores morais (Rago, 1991). A trajetória da prostituição acaba se perdendo nos registros históricos, já que sua origem remonta aos primórdios da civilização. Nenhuma sociedade deixou de conviver com essa prática (França, 2019).

Com a chegada do cristianismo no Brasil, como havia grande rejeição à prática dessa atividade, começou a ser associada à violência, aos roubos e ao desvio de caráter, o que fez da prostituição um pecado, e a sociedade afirmava que bastava ser prostituta para automaticamente sentir desprezo à religião (Nunes, 2019).

Conforme discutido por Rago (1985) e Rebolho (2007), no século XIX, foi implantado na França um sistema regulamentarista de controle das práticas sexuais, o qual foi adotado no Brasil no século XX. Esse modelo tinha como objetivo organizar e disciplinar a prostituição, principalmente combatendo sua versão clandestina. A proposta era estabelecer uma nova economia do sexo, regulando o comportamento das mulheres que exerciam essa atividade e limitando sua presença no espaço urbano, com o objetivo de exterminar a prostituição. “O ideal de puta para os regulamentaristas é a mulher recatada e dessexualizada, que cumpre seus deveres profissionais, mas sem sentir prazer e sem gostar de sua atividade sexual” (Rago, 1985, p. 92).

Com a finalidade de reforçar a disciplina e a moralização da prostituição, foi estabelecido, em 1897, um regulamento provisório que delimitava como essas mulheres deveriam viver e se comportar. Conforme apontam Rago (1985) e Rebolho (2007), não era permitido que morassem em pensões ou hotéis, sendo obrigadas a residir em casas

particulares, com no máximo três mulheres por residência. As janelas de suas moradias deveriam estar cobertas com cortinas espessas por dentro e persianas por fora. Havia também restrições quanto ao horário de exposição das janelas e exigências sobre o vestuário, que deveria ser recatado tanto dentro de casa quanto nas ruas.

Na década de 1920, segundo Rebolho (2007), esse sistema passou a ser duramente criticado por sua natureza autoritária e discriminatória. Embora os homens que recorriam aos serviços das prostitutas não sofressem qualquer punição, as mulheres flagradas nessa atividade eram tratadas como criminosas, pois eram detidas à força, levadas para locais de confinamento e catalogadas como prostitutas profissionais. Também eram submetidas a uma vigilância intensa pela polícia e profissionais de saúde pública, sendo acusadas de disseminar doenças sexualmente transmissíveis. Esse estigma frequentemente definia o destino daquelas que praticavam a prostituição de forma eventual, perpetuando o rótulo de prostituta ao longo de toda a sua vida (Rago, 1985).

No contexto brasileiro, conforme aponta Rago (1985), os abolicionistas se opunham à proposta de regulamentar a prostituição, uma vez que enxergavam nesse processo uma forma de coerção e vigilância institucionalizada sobre as mulheres que exerciam o trabalho sexual:

O objetivo dos abolicionistas não era, no entanto, a eliminação da prostituição que também consideravam necessária, mas a libertação das prostitutas das garras da polícia, que exercia sobre elas um poder arbitrário e violento, e a destruição de um sistema que marginalizava as mulheres e violava o direito de liberdade individual (Rago, 1985, p. 95).

Com isso, ao longo da história, diversas mulheres enfrentaram opressões em busca de liberdade e, por isso, muitas pagaram com a própria vida. Conforme Pinto (2010), a Igreja Católica, por meio da Inquisição, foi especialmente severa com mulheres que ousaram questionar os dogmas considerados inquestionáveis pela instituição religiosa. A chamada primeira onda do feminismo teve início nas últimas décadas do século XIX, destacando-se inicialmente na Inglaterra, onde as mulheres passaram a se organizar para reivindicar seus direitos civis e políticos, sendo o direito ao voto o mais emblemático. No Brasil, a luta pelo direito ao voto feminino também marcou o surgimento do feminismo, tendo como

uma de suas principais líderes Bertha Lutz, bióloga que, após estudar no exterior, retornou ao país na década de 1910 e iniciou um processo de mobilização por direitos políticos para as mulheres. E é com esse mesmo propósito que Beauvoir (1980) provoca repercussão ao afirmar que:

[...] ninguém nasce mulher: torna-se mulher. Nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma como a fêmea humana assume no seio da sociedade; é o conjunto da civilização que elabora esse produto intermediário entre o macho e o castrado que qualificam de feminino (Beauvoir, 1980, p. 9).

Judith Butler (1992) diz que, nesta afirmação de Simone de Beauvoir (1980), a autora não problematiza o pressuposto de que o sujeito que se torna mulher seja obrigatoriamente do sexo feminino. A partir dessa crítica, Butler propõe compreender o gênero não como uma essência ou uma identidade fixa, mas como um efeito produzido por práticas discursivas e sociais.

A visão sobre o papel da mulher passou por uma ampliação significativa. Passou-se a reconhecer direitos como a maternidade planejada, a vivência plena da sexualidade e o questionamento do ideal burguês da virgindade feminina. Com isso, iniciou-se um novo capítulo na história, no qual as transformações na condição feminina se consolidaram como a revolução mais impactante do século XX (Telles, 2008). Diferentemente de outros movimentos, essa trajetória destacou-se por ser mais gradual, cautelosa e persistente.

Desde o final do século XX e com mais intensidade no início do século XXI, observa-se que muitas mulheres que atuam na prostituição passaram a utilizar a mídia a seu favor. Diferentemente de épocas anteriores, em que havia maior preocupação em ocultar a profissão, hoje elas recorrem a redes sociais, sites e até mesmo veículos impressos para se promover. Em muitos casos, a relação entre as profissionais do sexo e a mídia privada ultrapassa a simples exposição do corpo como mercadoria (Sader, 2010). Cada vez mais, o uso da mídia como ferramenta de autopromoção se torna comum e, nesse contexto, tanto as profissionais do sexo quanto seus agentes têm aproveitado esses recursos digitais. Como destaca Castro (2013), a internet transformou a prostituição, possibilitando que as trabalhadoras criassem seus próprios sites e esco-

lhessem seus clientes, o que reduziu ou até eliminou a dependência de cafetinas, bordéis ou intermediários, configurando-as como verdadeiras profissionais autônomas.

3 RELAÇÕES DE GÊNERO E PODER NA PROFISSÃO SEXUAL

Na década de 1990, a historiadora Joan Scott (1995) propôs uma abordagem inovadora sobre o conceito de gênero, destacando que ele não deve ser entendido apenas como sinônimo de mulheres. Para a autora, utilizar o termo gênero amplia a análise, permitindo compreender que qualquer informação sobre mulheres também envolve, direta ou indiretamente, os homens, uma vez que essas categorias se constroem em relação, conforme expressa em sua obra:

[...] o termo “gênero” não implica necessariamente uma tomada de posição sobre a desigualdade ou o poder, nem tampouco designa a parte lesada (e até hoje invisível). Enquanto o termo “história das mulheres” proclama sua posição política ao afirmar (contrariamente às práticas habituais) que as mulheres são sujeitos históricos válidos, o termo “gênero” inclui as mulheres, sem lhes nomear, e parece, assim, não constituir uma forte ameaça (Scott, 1995, p. 76).

Scott (1995) oferece uma definição de gênero que envolve dois elementos interdependentes, os quais, embora estejam conectados, devem ser analisados separadamente do ponto de vista teórico. O primeiro elemento aponta o gênero como uma categoria fundamental na constituição das relações sociais, e o segundo elemento entende o gênero como uma forma central de atribuir significado às relações de poder dentro da sociedade. Esses elementos são formulados a partir das seguintes proposições:

(1) o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos e (2) o gênero é uma forma primária de dar significado às relações de poder. As mudanças na organização das relações sociais correspondem sempre a mudanças nas representações do poder, mas a mudança não é unidirecional (Scott, 1995, p. 86).

Dessa forma, torna-se fundamental substituir a visão tradicional do poder social como algo unificado, centralizado e coerente por uma concepção mais descentralizada, difusa e dinâmica, que reconheça sua presença em múltiplas relações e práticas cotidianas. Essa perspecti-

va mais complexa e fragmentada do poder é defendida por Michel Foucault, conforme citado por Scott (1995). Nesse contexto, Foucault argumenta que:

[...] o poder não existe. Quero dizer o seguinte: a ideia de que existe, em um determinado lugar, ou emanando de um determinado ponto, algo que é um poder, me parece baseada em uma análise enganosa e que, em todo caso, não dá conta de um número considerável de fenômenos. Na realidade, o poder é um feixe de relações mais ou menos organizado, mais ou menos piramidalizado, mais ou menos coordenado (Foucault, 1998, p. 248).

Para Foucault (1982), o poder é uma relação contínua e intrinsecamente relacional. Ele afirma que o poder só se exerce sobre indivíduos livres, pois, diferentemente da escravidão, onde o sujeito está preso e sem liberdade, o exercício do poder exige a existência da liberdade. O poder, para ele, não se reduz à violência física nem ao consentimento automático, mas sim a uma forma renovável e complexa de influência. Trata-se de um poder sutil, intencional e ligado à subjetividade. Conforme explica, o poder sempre se manifesta com objetivos e estratégias específicas. O poder “induz, incita, facilita ou dificulta; ao extremo, ele constrange ou, entretanto, é sempre um modo de agir ou ser capaz de ações. Um conjunto de ações sobre outras ações” (Foucault, 1994, p. 220).

O conceito de gênero funciona como uma das bases por meio das quais o poder político é construído, legitimado e também questionado. Isso porque o gênero não se limita à simples oposição entre homem e mulher; ele participa ativamente da definição dessa dualidade. Para que o poder político mantenha sua estabilidade, é necessário que essa referência pareça natural, fixa e fora da intervenção humana, como se fosse parte de uma ordem divina ou biológica. Nesse contexto, as relações de gênero deixam de ser apenas uma construção social e passam a integrar o próprio significado do poder. Assim, qualquer mudança ou contestação a esses elementos pode representar uma ameaça à estrutura política vigente (Scott, 1995).

Para Foucault (1998), a sexualidade deve ser entendida como um dispositivo histórico e socialmente construído. Trata-se de um conjunto de discursos que regulam e normatizam as relações em torno do sexo,

estabelecendo saberes e produzindo verdades que influenciam a maneira como os indivíduos se reconhecem e definem a si mesmos. Essa perspectiva reforça a compreensão do poder não apenas como algo institucional, mas como algo disseminado em práticas e discursos cotidianos, evidenciando como a sexualidade é uma dimensão central nas relações de poder e gênero abordadas anteriormente. A frase de Foucault, “onde há poder, há resistência” (Foucault, 1994, p. 98) evidencia a capacidade dos sujeitos de se rebelarem, desobedecerem e, sob certas condições e estratégias, modificarem as relações de dominação.

Nesse sentido, Giddens (2008) problematiza explicações sobre a prostituição, destacando a complexidade dessas relações e a necessidade de considerar fatores além das supostas diferenças biológicas ou necessidades sexuais entre homens e mulheres:

Nenhum fator singular pode explicar a prostituição. Pode parecer que os homens simplesmente possuem necessidades sexuais mais fortes ou persistentes que as mulheres, buscando, assim, os escapes oferecidos pela prostituição. Mas essa explicação é implausível. A maioria das mulheres parece capaz de desenvolver sua sexualidade de uma forma mais intensa do que os homens de mesma idade. Além disso, se a prostituição existisse simplesmente para servir às necessidades sexuais, certamente haveria muita prostituição masculina (Giddens, 2008, p. 124).

De acordo com o texto citado anteriormente, embora pareça que os homens tenham necessidades sexuais mais intensas que as mulheres, essa visão não corresponde a uma verdade absoluta. Giddens (2008) explica que muitas mulheres demonstram desenvolver sua sexualidade de maneira tão ou mais intensa que a dos homens da mesma faixa etária. Se a prostituição existisse apenas como uma resposta a essas necessidades sexuais, seria de se esperar uma presença muito maior de homens oferecendo serviços sexuais, o que claramente não é o caso, e essa assimetria revela que a prostituição está enraizada em construções sociais de gênero.

A subordinação das mulheres à espécie humana, marcada pelos limites físicos do corpo feminino, desempenha um papel significativo na definição de sua posição social e na forma como sua realidade é vivida e interpretada. Contudo, esses aspectos biológicos e sociais por si só não são suficientes para compreender a complexidade da condição femini-

na. É fundamental, portanto, realizar uma análise histórica que permita entender como, ao longo do tempo, a humanidade construiu e moldou o papel da mulher, suas possibilidades e restrições, dentro de um contexto cultural, político e econômico mais amplo (Beauvoir, 2016).

Ao refletir sobre o papel da mulher na sociedade, Alves (2010), ao citar Beauvoir e sua obra *O Segundo Sexo* (1949), destaca a importância desse ensaio para compreender a trajetória do feminismo e as discussões sobre a diversidade de gênero. Beauvoir analisa a condição feminina em suas múltiplas dimensões: sexual, psicológica, social e política, e propõe caminhos para a emancipação das mulheres. A obra oferece uma reflexão profunda sobre a situação feminina, especialmente em relação aos preconceitos ligados à identidade. Questiona-se o momento em que o gênero passa a ser construído e apropriado pelo feminismo como marca identitária, o que acaba por deslocar a centralidade do sexo biológico. Diante das transformações nas relações de gênero e poder, as profissionais do sexo passaram a buscar novas formas de autonomia.

4 O TRABALHO SEXUAL NA ERA DIGITAL

Ao analisar os fatores que levam uma mulher a exercer a prostituição, Simmel (1993) aponta diversas vulnerabilidades enfrentadas por essas mulheres, como a carência de recursos, a falta de orientação moral adequada e a influência negativa do ambiente familiar, entre outras. Essas circunstâncias acabam impulsionando muitas mulheres a entrarem na prostituição, o que, por sua vez, as expõe à discriminação social. Contudo, de maneira contraditória, o autor destaca que a mesma sociedade tende a ser mais indulgente com a chamada prostituição de luxo, aquela em que mulheres mais refinadas oferecem seus serviços à elite.

Bourdieu (2005) compreende que as mulheres são tratadas como objetos de troca dentro de um mercado dominado por homens. Esse tipo de leitura evidencia a lógica patriarcal que organiza as relações de gênero por meio da circulação de bens e pessoas. No entanto, tais interpretações tendem a minimizar, ou mesmo ignorar, a capacidade de ação das mulheres nesses contextos. Defende, por outro lado, que no mercado sexual de luxo o valor atribuído aos serviços está profundamente ligado aos modos como as próprias profissionais constroem suas identidades

e performances. O mercado da prostituição de luxo se estrutura a partir da lógica da distinção, buscando constantemente se diferenciar de um imaginário social mais amplo que associa a prostituição à carência material. Esse imaginário vincula a prática à pobreza extrema e à necessidade imediata de suprir demandas básicas como alimentação, moradia, vestuário e sustento dos filhos (Bacelar, 1982).

Os anúncios voltados à prostituição de luxo revelam os valores simbólicos que sustentam esse mercado. Elementos como “discrição”, “elegância”, “exclusividade” e até o destaque para “bebidas importadas” e determinados perfis de acompanhantes funcionam como indicadores que sinalizam ao público o tipo de serviço ofertado. Esses atributos podem ser interpretados à luz do conceito marxista de “fetichismo da mercadoria”, no qual o valor de troca assume aparência naturalizada, obscurecendo o processo social que o constitui, como se o valor estivesse contido no objeto em si (Marx, 1867).

De acordo com Marx (1984), o capitalismo se estrutura a partir da expropriação dos meios de subsistência das populações, com ênfase na apropriação da terra. Esse processo estabelece a base das relações capitalistas ao dissociar os trabalhadores dos recursos que garantiriam sua autonomia produtiva, transformando-os em força de trabalho assalariada. Esse mecanismo, de caráter cíclico, tem suas raízes na chamada acumulação primitiva, um momento histórico marcado por intensas formas de violência, sobretudo no contexto do colonialismo.

Atualmente, vivemos em um contexto moldado pelas Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), que têm impulsionado o surgimento de uma nova classe trabalhadora vinculada aos serviços digitais. Com o avanço histórico do capitalismo rumo à sua financeirização e expansão global, observa-se uma reconfiguração da divisão internacional do trabalho. Esse novo cenário é marcado por duas tendências principais: de um lado, o crescimento da informalidade e da precarização das relações de trabalho; de outro, a intensificação de uma lógica de valorização do conhecimento, refletida na crescente intelectualização das atividades laborais. Nesse panorama, o trabalho, em suas múltiplas formas, sejam elas formais ou informais, torna-se cada vez mais capturado como fonte de extração de mais-valor pelo capital (Antunes, 2018).

Destarte, no contexto brasileiro, trabalha-se sob a expressão “uberização do trabalho”, que designa justamente as formas contemporâneas de trabalho que eliminam direitos e transferem os riscos e custos dos negócios para as trabalhadoras (Abílio, 2021):

Como expressar os processos de precarização, degradação e flexibilização em um mercado de trabalho precário, informal, degradado e flexível de nascença? Como não importar teorias e categorias de análise que foram construídas tendo como referência empírica formações sociais do centro do capitalismo? Como trazer à tona a centralidade de trabalhadores que, de saída, ganham o nome de periféricos? Esses são dilemas antigos para novos problemas ou algo mais complexo que ainda não conseguimos bem definir? (Abílio, 2021, p. 29).

Dessa forma, sem romantizar a precariedade enfrentada no trabalho sexual, muitas mulheres o enxergam como uma atividade viável que garante sua subsistência, sem que isso seja automaticamente desvalorizado. Federici (2018 *apud* Prada, 2018) aponta que o trabalho sexual pode representar uma forma de contestação à lógica que historicamente atribui às mulheres trabalhos não remunerados, como o doméstico, o reprodutivo e o sexual.

Portanto, para as mulheres, o sexo permanece uma obrigação nas relações sociais. Segundo Federici (2019), a conduta feminina é moldada para associar o próprio prazer à satisfação do parceiro e à sua provocação sexual. Isso acaba subordinando a sexualidade feminina às normas da heterossexualidade vigente, na qual qualquer prática desalinhada da reprodução e da moral burguesa é vista como transgressora ou perversa. Além disso, a autora ressalta que o controle sobre a sexualidade feminina é mantido em última instância pela dependência econômica, já que a comercialização de serviços sexuais está diretamente ligada ao prazer masculino e à manutenção desse controle.

Nesse sentido, ao refletir sobre o reconhecimento do trabalho sexual como uma atividade legítima, é indispensável considerar as mudanças trazidas pela digitalização das relações laborais. O avanço das tecnologias traz diferenças entre o trabalho sexual online em relação ao presencial. O trabalho realizado por meio de plataformas digitais intensifica uma forma contemporânea de precarização, decorrente da descentrali-

zação dos processos produtivos. Quando inserido no contexto do trabalho sexual, esse fenômeno se soma a uma realidade já marcada por histórica precariedade, caracterizada pela informalidade, pelos baixos salários, pela falta de direitos trabalhistas e pela atuação autônoma e isolada dos trabalhadores (Piscitelli, 2016).

É possível pensar que o trabalho sexual realizado pela internet proporcione mais segurança às profissionais, protegendo-as dos perigos comuns à prostituição presencial e acompanhando o aumento dessa forma digital. No entanto, essa perspectiva acaba simplificando uma situação que é bastante complexa, já que o trabalho sexual online muitas vezes funciona como uma fonte adicional de renda, sendo combinado com empregos formais ou com o trabalho sexual presencial (Machado, 2021).

Com o aprofundamento das crises do capitalismo, suas formas de controle também mudam. Após a pandemia de Covid-19, houve um aumento significativo dos trabalhos informais, ampliando a vulnerabilidade social e a precarização laboral. Isso levou muitos jovens latino-americanos a recorrerem ao *OnlyFans*. Segundo a pesquisadora Livia Motterle, esse tipo de trabalho possibilitou a sobrevivência de muitas mulheres durante esses meses. Contudo, ela ressalta que a maioria dessas plataformas explora as trabalhadoras, enquanto alguns se enriquecem às custas delas (Zerega, 2020).

O *OnlyFans* funciona dentro de uma lógica de grande flexibilidade e informalidade, muitas vezes não sendo reconhecido como trabalho. Esse fenômeno é característico da Web 2.0, que a partir dos anos 2000, mudou o conceito de plataforma, passando de um simples suporte técnico para um espaço central de interação entre usuários, anunciantes e consumidores. Ela inclui plataformas com monetização direta, como o *OnlyFans*. A Web 2.0 dissolve as barreiras entre produção e consumo, transformando o trabalho digital em uma forma de interação (Helmond, 2019).

O trabalho sexual online pode ser dividido em 12 categorias: (1) plataformas para anúncios de serviços sexuais; (2) sites de webcam (camming); (3) plataformas de entretenimento adulto, incluindo pornografia, publicidade para acompanhantes e shows ao vivo; (4) sites de encontros que permitem anúncios de sexo pago; (5) sites de encontros

que proíbem tais anúncios; (6) fóruns para avaliação de clientes; (7) sites de agências; (8) sites de trabalhadores sexuais individuais; (9) sites classificados; (10) aplicativos de redes sociais com foco em interação sexual; (11) fóruns de trabalhadores sexuais; e (12) plataformas para distribuição de conteúdo (Cunningham *et al.*, 2018).

Estudos realizados no Brasil têm explorado as especificidades do trabalho sexual no país. Díaz-Benítez (2010), em seu levantamento de campo entre 2006 e 2007, descreve esse universo como uma rede composta principalmente por prostituição, pornografia e dança erótica, atividades que frequentemente se cruzam conforme as trajetórias e escolhas profissionais das mulheres, assim como o reconhecimento que alcançam. Muitas migram da dança ou programas em boates e clubes para a pornografia online, enquanto outras já iniciam sua atuação digital como atrizes, mantendo conexões estreitas entre essas diferentes formas de trabalho sexual, especialmente pela demanda de clientes de maior poder aquisitivo.

Complementando, a pesquisa qualitativa de Caminhas evidencia uma transformação nas formas de identificação das profissionais, que atualmente tendem a distanciar-se do termo “prostituição”, adotando denominações como “modelos virtuais”, “strippers virtuais”, “exibicionistas” e, principalmente, “criadoras de conteúdo”, refletindo novas estratégias de posicionamento e autopromoção no ambiente digital (Caminhas, 2021).

No Brasil, muitas mulheres têm utilizado as plataformas digitais como uma fonte complementar ao trabalho sexual presencial ou outras atividades, valorizando a flexibilidade e a autonomia que essas ferramentas proporcionam, apesar da precariedade presente. Porém, esse modelo também implica um controle, já que as plataformas retêm automaticamente parte dos ganhos e exibem apenas o valor líquido, limitando negociações. Além disso, a descentralização do trabalho sexual imposta por essas plataformas exige que as trabalhadoras gerenciem suas próprias carreiras, definindo rotinas, metas financeiras e estratégias de apresentação, tudo isso respaldado por discursos que exaltam a autonomia e a liberdade de escolha (Caminhas, 2023).

Essas análises mostram que o trabalho sexual não apenas está inserido nas dinâmicas mais amplas de exploração do trabalho atual, como

também sofre uma camada adicional de discriminação. Conforme aponta Safaee (2021), as pessoas que atuam no trabalho sexual costumam ser excluídas dos debates públicos, acadêmicos e políticos, recebendo pouco reconhecimento e apoio de fora de suas próprias comunidades. A discussão será guiada pela perspectiva dos direitos humanos, buscando compreender os limites e possibilidades da autonomia nessa nova era digital.

5 AUTONOMIA E PRECARIZAÇÃO À LUZ DOS DIREITOS HUMANOS

Este artigo tem como foco a análise da plataforma *OnlyFans* (2023), um serviço por assinatura direcionado ao público adulto, que visa possibilitar que produtores de conteúdo ampliem sua autonomia criativa, obtenham renda e desenvolvam conexões autênticas com seus seguidores. De maneira geral, trata-se de um ambiente digital onde o trabalho sexual é intermediado por tecnologias, permitindo a venda de conteúdos de natureza sensual ou sexual, como fotos e vídeos. Esses materiais podem ser ajustados às preferências específicas dos assinantes, incluindo pedidos personalizados e fetiches.

Lançada em 2016 na cidade de Londres, no Reino Unido, a plataforma *OnlyFans* foi concebida pelo empresário Tim Stokely, que já possuía experiência na criação de empreendimentos voltados à produção e comercialização de conteúdo digital. Desde 2011, Stokely atuava nesse setor, consolidando uma trajetória que lhe rendeu o apelido de “rei do pornô caseiro”, como mencionado por Peres (2022).

O crescimento expressivo no número de usuários e na demanda por plataformas como o *OnlyFans* pode ser compreendido como resultado da precarização das relações de trabalho e do agravamento das desigualdades sociais e econômicas, especialmente evidentes durante o período da pandemia, quando as disparidades estruturais ficaram ainda mais expostas. A crise sanitária da Covid-19 não apenas escancarou desigualdades preexistentes, mas também ressaltou o papel central que a tecnologia passou a desempenhar na economia e na vida em sociedade. O isolamento social obrigou muitos a buscar alternativas de sustento, levando a uma reinvenção de formas de trabalho. Nesse cenário, as plataformas digitais que intermediam a oferta de serviços e produtos tor-

naram-se peças-chave para essa adaptação, como ilustram os casos da *Uber*, *Airbnb*, *Amazon* e *OnlyFans* (Silva; Consoni, 2021).

O nome “*OnlyFans*”, que pode ser traduzido como “somente fãs”, remete à exclusividade da relação entre criador e público, em contraste com sites como o *Pornhub*, onde os conteúdos são produzidos em massa e acessíveis gratuitamente, distanciando os consumidores dos produtores (Hunt, 2022). Vale destacar, no entanto, que há debates em torno da classificação da *OnlyFans* como uma rede social.

Ainda que a *OnlyFans* se apresente de forma ampla como uma rede social, há elementos que a diferenciam de outras plataformas digitais desse tipo. Um dos aspectos mais marcantes é o seu modelo de geração de receita: enquanto a maioria das redes sociais tradicionais obtém lucro principalmente por meio de publicidade, a *OnlyFans* baseia sua economia nas assinaturas feitas pelos usuários diretamente aos criadores de conteúdo. Além disso, o acesso ao material também segue uma lógica distinta. Enquanto perfis em plataformas como Instagram e Twitter são geralmente públicos e gratuitos, salvo configurações de privacidade, o conteúdo na *OnlyFans* é acessível apenas mediante pagamento (Safae, 2021).

Embora a plataforma não se apresente explicitamente como um espaço voltado à divulgação de conteúdo sexual, sua popularidade está fortemente associada à produção e disseminação de material pornográfico. Logo, forma-se uma dinâmica de oferta e demanda, que acaba atraindo tanto profissionais já inseridas no mercado do sexo quanto pessoas que nunca haviam tido envolvimento prévio com a profissão (Cardoso; Scarcelli, 2021).

Seguindo a lógica de outras plataformas digitais, as criadoras de conteúdo na *OnlyFans* atuam como trabalhadoras autônomas, recebendo 80% do valor das assinaturas pagas pelos assinantes, uma porcentagem semelhante à adotada por empresas como a Uber. No entanto, essas produtoras de conteúdo operam de forma independente, sendo responsáveis por sua própria gestão, desde que cumpram os termos de uso e diretrizes da plataforma (Safae, 2021). Dessa forma, configura-se uma relação tripartida, envolvendo trabalhadoras autônomas, consumidores e a plataforma como intermediária, o que contribui para

a diluição de responsabilidades contratuais e legais tradicionalmente atribuídas ao vínculo direto entre empregador e empregado (Fieseler; Kost; Wong, 2019).

Durante a pandemia de Covid-19, o *OnlyFans* registrou um crescimento expressivo, saltando de 7,5 milhões para 85 milhões de usuários, conforme apontado por Hunt (2022). No período entre janeiro e novembro de 2020, a receita da plataforma aumentou em 553%, com os usuários gastando aproximadamente 2,36 bilhões de dólares, um crescimento sete vezes maior em comparação ao início da crise sanitária (Faria; Lemos, 2021). Leonid Radvinsky, atual proprietário da *OnlyFans*, recebeu mais de 338 milhões de dólares em dividendos em 2022, o que equivale a cerca de 1,6 bilhão de reais, ou aproximadamente 6,3 milhões de reais por cada um dos 260 dias úteis daquele ano (Thomas, 2023).

No contexto do sistema hegemônico patriarcal global, sustentado pelo capitalismo neoliberal, persiste a ideia de que a sexualidade não deve se misturar com o dinheiro: as transações comerciais e contratuais são relegadas à esfera pública, enquanto a intimidade, o desejo e o prazer são vistos como questões pertencentes ao âmbito privado, ligado à família e às relações pessoais. Pela compreensão de Bosworth (2022):

O trabalho sexual desafia se uma ação ou forma de trabalho pode ser identificada como simplesmente uma transação de mercado ou a realização de um desejo privado e encoraja-nos a considerar as relações de poder—em termos de consentimento, escolha, quem está “realmente” no controle, e o que está “realmente” acontecendo—basear-se na importância e nos significados que ambas as partes trazem para essas ações, em vez de assumir que ambas as partes vivenciam o mesmo evento de forma idêntica (Bosworth, 2022, p. 1, tradução nossa).

Assim, o *OnlyFans* integra o avanço da prostituição, promovendo acessibilidade e normalização do trabalho sexual sem precedentes, possibilitando que qualquer adulto participe sem que isso necessariamente defina sua carreira ou estilo de vida. Por outro lado, a plataforma também se configura como uma resposta natural às dinâmicas do neoliberalismo, enquanto ideologia política, econômica e cultural, acompanhando as tendências de celebritização, pornificação, mediatização, personalização e comercialização da cultura ocidental. No centro dessa

lógica está a valorização da individualidade, que enaltece a imagem da personalidade autossuficiente (Bosworth, 2022).

A suposta “liberdade inerente” desse modelo de trabalho recebe críticas, pois, além de legitimar a ampliação das práticas neoliberais no emprego, que resultam em uma redução dos direitos trabalhistas, também desconsidera os impactos discriminatórios que essas plataformas exercem especialmente nas regiões do Sul Global (Aggarwal *et al.*, 2021). Diversos discursos promovem essas plataformas como opções “empoderadoras”, destacando a possibilidade de ser autônoma, sem depender de intermediários, e de exercer maior “liberdade” no trabalho. É justamente essa noção de liberdade neoliberal, que imagina escolhas plenamente livres e iguais, que alimenta o crescimento desse mercado. Conforme Fraser (2015), a narrativa neoliberal se baseia na ideia de que as relações sociais atuais se fundamentam na livre escolha e no mérito individual, negligenciando as desigualdades estruturais que ainda persistem e marcam nossos corpos. Nesse contexto de suposta autonomia total, patriarcado e neoliberalismo se reforçam mutuamente, valendo-se de mecanismos nos quais a violência ultrapassa o campo das leis discriminatórias para ser também fomentada por uma indústria cultural poderosa, que mercantiliza inclusive os corpos e as sexualidades.

Conforme apontam Vallas e Schor (2020, *apud* Caminhas, 2023), as plataformas acabam se configurando como ambientes marcados pela precarização, em função da tendência à desregulamentação e da terceirização do trabalho, o que priva as trabalhadoras de garantias e proteções sociais. Dessa forma, a ideia de “autonomia” revela-se um dos principais elementos que reforçam a precariedade, pois transfere à trabalhadora a responsabilidade completa pela gestão do trabalho, sem qualquer tipo de amparo ou segurança, além de exigir que ela assuma riscos financeiros, físicos e emocionais. Essa situação é agravada pelo acúmulo de funções, já que, além da produção do conteúdo, as usuárias precisam cuidar da administração e promoção de suas contas, muitas vezes sem contar com experiência ou formação prévia nessas áreas.

O modo de interação e a dinâmica das plataformas digitais reforçam a importância do trabalho relacionado à imagem, que vai além do aspecto estético, configurando-se como uma forma de construir uma marca pes-

soal capaz de ampliar o capital humano. Essa valorização está diretamente conectada ao processo de financeirização mencionado anteriormente, pois o avanço do neoliberalismo não apenas enfraqueceu as redes de proteção social, mas também intensificou a individualização tanto das relações de trabalho quanto do capital. Segundo Foucault (2008), o conceito de capital humano implica que o indivíduo se torne gestor de si próprio, reunindo competências, conhecimentos e traços pessoais que possam ser convertidos em valor econômico. Assim, no contexto capitalista atual, a vida inteira passa a ser incorporada progressivamente à lógica do mercado (Marchi, 2018). Dentro desse mesmo raciocínio, até o tempo dedicado por uma mãe aos cuidados do filho no berço é considerado parte da construção do capital humano (Foucault, 2008).

Segundo Bosworth (2022) e Safaei (2021), reconhecer a prostituição como uma forma de trabalho, apesar de suas particularidades, é uma das maneiras de aprimorar a qualidade de vida das trabalhadoras do sexo e facilitar seu acesso a serviços. No entanto, essa ideia ainda enfrenta resistências históricas e sociais devido ao seu caráter moral e legalmente contestado.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A trajetória do trabalho sexual feminino no Brasil está marcada por um histórico longo e complexo de estigmatização, marginalização e negação de direitos básicos e, mesmo com avanços impulsionados por movimentos sociais e feministas, a regulamentação dessa atividade continua um tabu, cercada por preconceitos e resistências fundamentadas em valores morais e estruturas patriarcais que dificultam a plena cidadania das profissionais do sexo. Reconhecer o trabalho sexual como uma atividade legítima e respeitável, a partir da perspectiva dos direitos humanos, é fundamental para garantir dignidade, autonomia e condições justas de trabalho.

A pandemia da COVID-19 acelerou um processo de transição importante: muitas profissionais do sexo migraram da prostituição de rua para o ambiente digital, utilizando plataformas como *OnlyFans*. Essa mudança representou um novo modelo de atuação que, embora aparentemente oferecer maior autonomia, liberdade e controle sobre a própria

imagem e trabalho, não rompe com as vulnerabilidades históricas que acompanham essa profissão.

Ao contrário, muitas dessas dificuldades foram mascaradas por discursos que romantizam o chamado *job*, uma narrativa que enfatiza glamour, empoderamento e sucesso, mas que, na prática, frequentemente invisibiliza a precarização, os riscos e as desigualdades estruturais relacionadas a gênero e classe. O trabalho sexual digital expõe uma tensão constante entre autonomia e precarização, visibilidade e vulnerabilidade. A ausência de políticas públicas e regulamentações adequadas perpetua a insegurança e o estigma, deixando essas profissionais vulneráveis a formas modernas de exploração e exclusão social.

Diante desse cenário, torna-se urgente promover um debate aprofundado e informado, que desmistifique as idealizações superficiais da prostituição digital e reconheça as complexidades desse campo de trabalho. É imprescindível a formulação e implementação de políticas públicas inclusivas, que assegurem direitos trabalhistas, proteção social, segurança e respeito às profissionais do sexo também no ambiente digital. Essa abordagem deve estar fundamentada nos princípios dos direitos humanos, para superar os preconceitos e desigualdades estruturais que ainda permeiam essa realidade.

Este estudo, ao problematizar a migração do trabalho sexual para as plataformas digitais e a romantização dessa prática, contribui para ampliar a compreensão jurídica, social e política sobre o tema. A análise mostra que a liberdade e o empoderamento proclamados pelas narrativas da era digital são limitados e coexistem com uma precarização que precisa ser enfrentada com urgência. Portanto, a luta pela regulamentação, destigmatização e garantia de direitos das trabalhadoras sexuais no Brasil permanece um desafio central para a justiça social contemporânea.

Em tempos de hipervisibilidade digital, o desafio é garantir que essa vitrine virtual não sirva para repetir antigas violências com novos disfarces. Assim, este trabalho não pretende oferecer respostas definitivas, mas requer o engajamento da academia, da sociedade civil e do poder público, além de provocar o olhar, o debate e, principalmente, a construção coletiva de caminhos mais justos para todas.

REFERÊNCIAS

- ABÍLIO, Ludmila Costhek. Plataformas digitais e uberização: Globalização de um Sul administrado?. **Contracampo**, Niterói, v. 39, n. 1, p. 12-26, abr./jul. 2021. DOI: <https://doi.org/10.22409/contracampo.v39i1.38579>. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/contracampo/article/view/38579>. Acesso em: 20 jul. 2026.
- AGGARWAL, Nikita; COWLS, Josh; FLORIDI, Luciano; MORLEY, Jessica; TADDEO, Mariarosaria; TAN, Zhi Ming. The ethical debate about the gig economy: a review and critical analysis. **Technology In Society**, [s. l.], v. 65, p. 101594, may, 2021. DOI: <http://dx.doi.org/10.1016/j.techsoc.2021.101594>. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0160791X21000695?via%3Dihub> Acesso em: 22 jul. 2026.
- ALVES, José Vinícius. Hilda: um furacão feminino? In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL FAZENDO GÊNERO, 9, 2010, Florianópolis. **Anais [...]**. Florianópolis: UFSC, 2010. Disponível em: http://www.fg2010.wwwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1278291638_ARQUIVO_fg9.pdf. Acesso em: 20 jul. 2026.
- ANTUNES, Ricardo. **A explosão do novo proletariado de serviços**. São Paulo: Boitempo, 2018.
- BACELAR, Jeferson Afonso. **A família da prostituta**. Salvador: Fundação Cultural do Estado da Bahia, 1982.
- BEAUVOIR, Simone. **O primeiro sexo**. Tradução Sérgio Milliet. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.
- BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo: a experiência vivida**. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016.
- BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.
- BOSWORTH, Jay N. **Sex workers on OnlyFans**: an exploratory investigation of services accessibility, psychosocial influences, and online culture. 2022. 284 f. Tese (Doutorado em Psicologia). Rutgers University, New Brunswick, 2022. Disponível em: <https://rucore.libraries.rutgers.edu/rutgers-lib/68241/#citation-export>. Acesso em: 24 jul. 2026.
- BUTLER, Judith. Problema de los gêneros, teoria feminista y discurso psicoanalítico. In: NICHOLSON, J. Linda (org.). **Feminismo/posmodernismo**. Buenos Aires: Feminaria Editora, 1992.
- CAMINHAS, Lorena Rúbia Pereira. Os mercados eróticos-sexuais em plataformas digitais: o caso brasileiro. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 38, n. 111, e3811027, 2023. DOI: <https://doi.org/10.1590/3811027/2023>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/tDZ6tmMbKqSfsxKprrDpTG/?lang=pt>. Acesso em: 20 jul. 2026.

CAMINHAS, Lorena Rúbia Pereira. Webcamming erótico comercial: nova face dos mercados do sexo nacionais. **Revista de Antropologia**, São Paulo, v. 64, n. 1, e184482, 2021. DOI: <https://doi.org/10.11606/1678-9857.ra.2021.184482>. Disponível em: https://revistas.usp.br/ra/pt_BR/article/view/184482. Acesso em: 20 jul. 2026.

CARDOSO, Daniel; SCARCELLI, Cosimo Marco. The bodies of the (digitized) body: experiences of sexual(ised) work on onlyfans. **Mediekultur: Journal of Media and Communication Research**, [s. l.], v. 71, p. 098-121, 2021. Disponível em: <https://tidsskrift.dk/mediekultur/article/view/122642>. Acesso em: 21 jul. 2026.

CASTRO, Alex. A felicidade das prostitutas. **PDH**, 6 set. 2013. Disponível em: <http://www.papodehomem.com.br/a-felicidade-das-prostitutas>. Acesso em: 20 jul. 2026.

CUNNINGHAM, Stewart; SANDERS, Tela; SCOULAR, Jane; CAMPBELL, Rosie; PITCHER, Jane; HILL, Kathleen; VALENTINE-CHASE, Matt; MELISSA, Camille; AYDIN, Yigit; HAMER, Rebecca. Behind the screen: Commercial sex, digital spaces and working online. **Technology in Society**, v. 53, p. 47-54, maio 2018. DOI:

<https://doi.org/10.1016/j.techsoc.2017.11.004>. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0160791X17302117?via%3Dihub>. Acesso em: 19 jul. 2026.

DÍAZ-BENITEZ, María Elvira. **Nas redes do sexo**: os bastidores do pornô brasileiro. Rio de Janeiro: Zahar, 2010.

FARIA, Camila; LEMOS, Vinícius. OnlyFans: de imagens sensuais a sexo explícito, brasileiros contam como ganham dinheiro se exibindo. **BBCNews Brasil**, [s. l.], 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-57673831>. Acesso em: 17 jul. 2026.

FEDERICI, Silvia. **O ponto zero da revolução**: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista. Traduzido por Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2019.

FIESELER, Christian; KOST, Dominique; WONG, Sut I. **Boundaryless careers in the gig economy**: an oxymoron? *Human Resource Management Journal*, [s. l.], v. 30, n. 1, p. 100-113, 2019. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1111/1748-8583.12265>. Acesso em: 23 jul. 2026.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**. São Paulo: Edições Loyola, 1996.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I**. A vontade de saber. Lisboa: Relógio D'Água Editores, 1994.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Tradução Roberto Machado. 13.

ed. Rio de Janeiro: Graal, 1998.

FOUCAULT, Michel. **Nascimento da biopolítica**. Traduzido por Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FOUCAULT, Michel. Subject and Power. In: DREYFUSS, H.; RABINOW, P. (org.). **Michel Foucault: Beyond structuralism and hermeneutics**. Chicago: The University of Chicago Press, 1982.

FRANÇA, Genival Veloso de. **Medicina legal**. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

FRASER, Nancy. **Fortunas del feminismo**. Madrid: Traficante de Sueños, 2015.

GIDDENS, Anthony. **Sociologia**. 6. ed. Lisboa: Polity Press, 2008.

HELMOND, Anne. A plataforma da web. In: OMENA, Janna Joceli (org.). **Métodos digitais: teoria-prática-crítica**. Lisboa: ICNOVA, 2019. p. 49-72. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/339509104_A_Plataformizacao_da_Web. Acesso em: 26 jul. 2026.

HUNT, Sophie. **The Craft Club: Surveillance and Risk Within the OnlyFans Community**. Critical Reflections: A Student Journal on Contemporary Sociological Issues. [s. l.: s. n.], 2022. Disponível em: <https://ojs.leedsbeckett.ac.uk/index.php/SOC/article/view/4620>. Acesso em: 25 jul. 2026.

MACHADO, Bárbara Baptista. **O trabalho sexual online com recurso a plataformas de distribuição de conteúdo: um estudo exploratório**. Dissertação de Mestrado, Universidade do Porto, 2021. Disponível em: <https://hdl.handle.net/10216/137659>. Acesso em: 29 jul. 2026.

MARCHI, Leonardo de. Como os algoritmos do YouTube calculam valor? Uma análise da produção de valor para vídeos digitais de música através da lógica social de derivativo. **Matrizes**, São Paulo, v.12, n. 2, p. 193–215, maio/ago. 2018. DOI: <https://doi.org/10.11606/issn.1982-8160.v12i2p193-215>. Disponível em: <https://revistas.usp.br/matrizes/article/view/140211>. Acesso em: 27 jul. 2026.

MARX, Karl. A assim chamada acumulação primitiva. In: **O Capital: crítica da economia política**, Karl Marx. Traduzido por Regis Barbosa e Flávio Kothe. São Paulo: Abril Cultural, 1984.

MARX, Karl. O fetichismo da mercadoria e o seu segredo. In: **O Capital**. Brasília: Domínio Público, 1867. v. 1. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/ma000086.pdf>. Acesso em: 25 jul. 2026.

NUNES, Bianca. A prostituição ao longo da história. **Portal Uol**, 21 set. 2019.

Disponível em <https://www.contextoexato.com.br/post/a-prostituicao-ao-longo-da-historia-a-profissao-ligada-ao-sexo-continua-existindo-e-se-adaptando20190921>. Acesso em: 25 jul. 2026.

ONLYFANS. **About OnlyFans**. 2023. Disponível em: <https://onlyfans.com/about>. Acesso em: 21 jul. 2026.

PERES, Henry Frangel Madeira. **Expropriação do trabalho sexual plataformizado**: um estudo de caso na OnlyFans. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Comunicação Social) – Escola de Comunicação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2022.

PINTO, Céli Regina Jardim. Feminismo, História e Poder. **Revista Sociologia Política**, Curitiba, v. 18, n. 36, 2010.

PISCITELLI, Adriana. Economias sexuais, amor e tráfico de pessoas – novas questões conceituais. 2016. **Cadernos Pagu**, Campinas-SP, n. 47, e16475, 2016. DOI: <https://doi.org/10.1590/18094449201600470005>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/S5RPNkLq7qrxK6hFpcRcHQk/?lang=pt>. Acesso em: 25 jul. 2026.

PRADA, Monique. **Putafeminista**. São Paulo: Veneta, 2018.

RAGO, Margareth. **Do Cabaré ao Lar**: A utopia da cidade disciplinar. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

RAGO, Margareth. **Os prazeres da noite**: Prostituição e códigos de sexualidade feminina em São Paulo 1890-1930. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1991.

REBOLHO, Ana Claudia Figueiredo. **Nas avenidas da libido. Prostituição em São Carlos**: história oral temática de prostitutas são-carlenses. São Carlos: UNICEP, 2007.

REBOLHO, Ana Claudia Figueiredo. **Se essa rua fosse minha**: professores e gestores discutem a exploração sexual de menores nas escolas? Curitiba: Editora CRV, 2014.

SADER, Emir. A prostituição da mídia ou a mídia prostituta. **Blog do Emir**, 3 maio 2010.

SAFAEE, Aryana. **Sex, Love, and OnlyFans**: how the gig economy is transforming online sex work. 2021. 87 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Políticas). San Diego: San Diego State University, 2021. Disponível em: https://www.proquest.com/openview/4a8ed75483b034aaebd728bb278b11a3/1?pqorigsite=gscholar&cbl=18750&diss=y&casa_token=bgKHHrdyqPEAAAAA:NdnMp8L-P5Z62TmlWNL75KiH8ZiHVlnrgydsc32ez2x8594MVdSSjyrL0yG0tCnyf-q7r0TbzYw. Acesso em: 21 jul. 2026.

SCOTT, Joan Wallach. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**, [s. l.], v. 22, n. 2, p. 71-99, jul./dez. 1995. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71721/40667>. Acesso em: 24 jul. 2026.

SILVA, Victo; CONSONI, Flávia. A Economia das Plataformas Digitais e a Sustentabilidade. Cultura e Sociedade. Campinas: **UNICAMP**, 2021. Disponível em: <https://unicamp.br/unicamp/noticias/2021/06/07/economia-das-plataformas-digitais-e-sustentabilidade>. Acesso em: 26 jul. 2026.

SIMMEL, Georg. **Filosofia do amor**. São Paulo: Martins Fontes, 1993.

TELLES, Lygia Fagundes. Mulher, mulheres. In: DEL PRIORI, Mary (org.). **História das mulheres no Brasil**. 9. ed. São Paulo: Contexto, 2008.

THOMAS, Daniel. Dono do OnlyFans recebe US\$ 338 milhões em dividendos. **Folha de São Paulo**, [s. l.], 2023. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2023/08/dono-do-onlyfans-recebe-us-338-milhoes-em-dividendos.shtml>. Acesso em: 27 jul. 2026.

ZEREGA, Georgina. OnlyFans aproxima milhares de jovens da prostituição na América Latina. **El País**, 2020. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/sociedad/2020-12-06/only-fans-aproxima-milhares-de-jovens-da-prostituicao-na-america-latina.html>. Acesso em: 22 jul. 2026.

Recebido em: 22/04/2026

Aprovado em: 26/08/2026